

... e Comércio, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de 11:922\$600 (onze contos, novecentos e vinte e dois mil e seiscentos réis), destinado a ocorrer ao pagamento dos vencimentos do senhor Arlindo de Lemos Junior, ex-professor catedrático da extinta Escola de Medicina Veterinária, correspondente ao período de 18 de maio a 31 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2.º — Ficam anuladas parcialmente em 11:922\$600 (onze contos, novecentos e vinte e dois mil e seiscentos réis) as alíneas 1 a 136 — consignação 1 — pessoal fixo, subconsignação 1 — pessoal do quadro — verba 299 — do orçamento.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1941.

FERNANDO COSTA P. de Lima Corrêa Coriolano de Góes Filho.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 3 de outubro de 1941. José Camargo Cabral, Diretor Geral, substituto.

DECRETO-LEI N. 12.205, DE 3 OUTUBRO DE 1941

Modifica o decreto n. 9.678, de 26 de outubro de 1938, sobre o provimento de cargos técnicos da Seção de Caça e Pesca, do Departamento de Indústria Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, e das outras providências.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.132, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado.

Decreta:

Artigo 1.º — Os cargos de Chefe, Inspetor e Sub-inspetor da Seção de Caça e Pesca do Departamento de Indústria Animal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, são privativos de agrônomos, engenheiros-agrônomos, veterinários ou médicos-veterinários, diplomados por escolas oficiais do País, assim como dos que tiverem feito o curso de Zoologia e Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo e das outras Universidades oficiais do País.

Parágrafo único — As disposições deste artigo não se aplicam aos funcionários efetivos ou interinos da Seção de Caça e Pesca do referido Departamento, com funções de Subinspetor, Inspetor, ou Chefe, nomeados antes da vigência do decreto n. 9.678, de 26 de outubro de 1938, aos quais fica assegurado, também, o direito de promoção.

Artigo 2.º — Para o exercício das funções de fiscal e vigia de caça e pesca será exigido exame de habilitação de acordo com as instruções a serem expedidas pelo Diretor Superintendente do Departamento de Indústria Animal e aprovadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio.

Parágrafo único — O exame de habilitação para o exercício das funções de Fiscal só abrangerá metade das vagas existentes na ocasião em que se realizar, sendo a outra metade preenchida por promoção dos Vigias mais eficientes e idôneos, admitidos na referida Seção.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1941.

FERNANDO COSTA P. de Lima Corrêa Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 3 de outubro de 1941. José Camargo Cabral, Diretor Geral, substituto.

DECRETO-LEI N. 12.210, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Transfere diversas importâncias, dentro das verbas ns. 326 e 328, § 37, do orçamento vigente.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.169, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas as seguintes importâncias:

- 13:850\$000 — (dezoito contos, oitocentos e cinquenta mil réis), da alínea 48 — Para pagamento do pessoal contratado e diarista — consignação 2 — subconsignação 1;
4:006\$000 — (quatro contos de réis) — da alínea 50 — Para pagamento de diárias e condução ao pessoal variável — consignação 2 — subconsignação 3, num total de 22:850\$000 (vinte e dois contos, oitocentos e cinquenta mil réis), para reforço da alínea 47 — Para pagamento de serviços extraordinários — quebra de Caixa — consignação 1 — subconsignação 5 — todas da verba n. 326, — do orçamento;
13:038\$200 — (treze contos, cinquenta e oito mil e duzentos réis) — da alínea 51 — Para pagamento a três estagiários — consignação 2 — subconsignação 4, para reforço da alínea 46 — Para pagamento de diárias e condução ao Pessoal do Quadro — consignação 1, subconsignação 4 — ambas da verba n. 326, — do orçamento;
15:000\$000 — (quinze contos de réis) — da alínea 9 — Material para Fotolitografia — consignação n. 1;
15:000\$000 — (quinze contos de réis) — da alínea 10 — Combustíveis em Geral — consignação 1, no total de 30:000\$000 (trinta contos de réis) para reforço da alínea 15 — Despesas Míúdas e de Pronto Pagamento — consignação 2 — todas da verba n. 328 — § 37 — do orçamento.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1941.

FERNANDO COSTA P. de Lima Corrêa Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 3 de outubro de 1941.

José Camargo Cabral, Diretor Geral, substituto

DECRETO-LEI N. 12.211, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Abre um crédito suplementar de 70:000\$000 (setenta contos de réis) à verba n. 317 — consignação n. 2, subconsignação n. 2 — alínea 123, do orçamento vigente.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.178, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos da legislação em vigor, um crédito de 70:000\$000 (setenta contos de réis), suplementar à verba 317 — consignação n. 2 — subconsignação n. 2 — alínea 123 — "Para pagamento ao pessoal operário e diarista", do orçamento.

Artigo 2.º — Fica anulada, parcialmente, em igual importância, a verba 319 — consignação n. 2 — alínea 19 — "Transporte de imigrantes, alimentação e despesas eventuais", do orçamento.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1941.

FERNANDO COSTA P. de Lima Corrêa Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 3 de outubro de 1941.

José Camargo Cabral, Diretor Geral, substituto.

RETIFICAÇÃO

DECRETO N. 12.201, DE 26 DE SETEMBRO DE 1941

Onde se lê:

"Artigo 1.º — Ficam nomeados os srs. Sylvio de Magalhães Padilha, Paulo Marcelino de Carvalho, Gabriel Pelosi, Luiz Araripe Sucupira e Ubirajara Martins para constituírem o Conselho Regional de Desportos do Estado de São Paulo, com mandato por um ano".

leia-se:

"Artigo 1.º — Ficam nomeados os srs. Sylvio de Magalhães Padilha, Paulo Machado de Carvalho, Gabriel Pelosi, Luiz Araripe Sucupira e Ubirajara Martins para constituírem o Conselho Regional de Desportos do Estado de São Paulo, com mandato por um ano".

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e considerando que no próximo dia 4 de outubro transcorre o centenário do nascimento de Prudente José de Moraes Barros, primeiro presidente constitucional da República;

considerando que é dever do Estado prestigiar sob todas as formas as justas homenagens que o Governo e o povo pretendem prestar nessa efeméride à memória do eminente brasileiro,

Resolve:

considerar facultativo "o ponto" nas repartições públicas estaduais e nos estabelecimentos de ensino do Estado no dia 4 de outubro p. f., centenário de Prudente de Moraes.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1941.

FERNANDO COSTA.

Por decretos de 3 do corrente, foram promovidos no quadro da Diretoria do Expediente da Secretaria do Palácio do Governo:

José Rodrigues Monteiro de Carvalho Filho, 1.º escrivão, ao cargo de Chefe de Seção; Dumas Novaes, 2.º escrivão, ao cargo de 1.º escrivão;

Aleides Maria Ferreira, 3.º escrivão, ao cargo de 2.º escrivão; e Sylvio Winter Galvão, 4.º escrivão, ao cargo de 3.º escrivão.

Foram nomeados, por decreto da mesma data: João Costa, servente efetivo da Diretoria do Expediente da Secretaria do Palácio do Governo, para o cargo de 4.º escrivão da mesma Diretoria; e José de Araujo Dantas, servente extranumerário, da mesma Diretoria, para o cargo de Servente efetivo.

DIRETORIA DE ESPORTES

Foi efetivado, por decreto de 3 do corrente, o dr. José Fabiano Salles no cargo de médico da Diretoria de Esportes do Estado, cargo que já vinha exercendo em caráter interino.

"REPERTÓRIO FISCAL" (Suplemento de 1937-1940) ACABA DE SER IMPRESSO A venda na administração desta Imprensa Oficial Preço 30\$000 Pelo correio mais 2\$000

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decreto de 3 do corrente mês:

Foi concedida uma licença de 30 (trinta) dias ao sr. dr. Francisco José Gongo, diretor da Divisão de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem, comissionado junto à Interventoria Federal, exercendo o cargo de Prefeito Sanitário de São José dos Campos, nos termos do art. 3.º letra "a", § 1.º, combinado com o art. 5.º, letra "a", do decreto estadual n. 6055, de 19 de agosto de 1933, a partir de 6 do corrente;

— foi nomeado o sr. Jorge de Molina Cintra assistente técnico do Departamento das Municipalidades, para exercer, em comissão, e com prejuízo dos seus vencimentos, o cargo de Prefeito Sanitário da Estância Hidro-Mineral e Climatérica de São José dos Campos, durante o impedimento do titular efetivo, ora licenciado.

FAZENDA

DECRETOS DE 2 DO CORRENTE

Exoneração, a pedido:

Sabino de Abreu Camargo, do cargo de Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Autônoma do Estado em São Carlos.

(*) Título declaratório de vencimentos:

25:880\$9 — Ari da Fonseca Cruz, tenente-coronel da Força Policial do Estado, ficando sem efeito o título expedido em 26 de dezembro de 1932.

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Decretos de 3 do corrente:

Efetivando:

o sr. Serafim Carneiro Pereira no cargo de Segundo Escrivão da Fazenda Experimental de Criação do Departamento de Indústria Animal, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei;

o sr. Eurico França no cargo de Quarto Escrivão da 9.ª Seção — Administração Protocolo e Arquivo — do Departamento de Indústria Animal, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei;

Miguel Marchesi no cargo de Desenhista-Auxiliar do Gabinete de Desenho e Fotográfico, do Departamento de Fomento da Produção Vegetal;

Elizário Ferreira de Paiva no cargo de Auxiliar de Inspeção, do Serviço de Defesa Vegetal, do Instituto Biológico;

Antonio Guarino no cargo de Auxiliar de Inspeção, do Serviço de Defesa Vegetal, do Instituto Biológico;

Francisco de Vita no cargo de Auxiliar de Inspeção, do Serviço de Defesa Vegetal, do Instituto Biológico;

Francisco José Antonio Gerosimo no cargo de Terceiro Escrivão da Diretoria de Contabilidade;

Olegário Guimarães no cargo de Fiscal Inspetor da 1.ª Seção Técnica do Departamento de Fomento da Produção Vegetal;

João Souza Aranha Junior no cargo de Auxiliar de Inspeção, do Serviço de Defesa Vegetal, do Instituto Biológico;

Daniel Schlittler no cargo de Fiscal Inspetor da Primeira Seção Técnica do Departamento de Fomento da Produção Vegetal;

Arnaldo Moreira Vidal no cargo de 2.º Escrivão da Seção de Contabilidade, Estatística e Controle, do Serviço de Imigração e Colonização;

Graciliano Mirabelo no cargo de Marinheiro-Carpinteiro Naval, da Inspeção de Imigração, em Santos, do Serviço de Imigração e Colonização;

Cesar Leal Ferreira no cargo de Mordomo da Hospedaria de Imigrantes, em São Paulo, do Serviço de Imigração e Colonização;

Augusto Tinoco Barbosa no cargo de 4.º Escrivão da Hospedaria de Imigrantes, em São Paulo, do Serviço de Imigração e Colonização;

Salomão Colovsky no cargo de 3.º Escrivão-Intérprete da Inspeção de Imigração, em Santos, do Serviço de Imigração e Colonização;

Edmundo Bratfisch no cargo de 2.º Escrivão do Escritório Oficial de Informações e Colocação, do Serviço de Imigração e Colonização;

Oswaldo Tomassini de Carvalho no cargo de Almojarife do Almojarifado do Serviço de Imigração e Colonização;

Antonio Salvazzini no cargo de Servente da Diretoria Administrativa do Serviço de Imigração e Colonização;

Francisco Pereira da Silva no cargo de 3.º Escrivão da Diretoria Administrativa do Serviço de Imigração e Colonização;

Quintino Felix no cargo de Porteiro da Diretoria Administrativa do Serviço de Imigração e Colonização;

Valeriano Alves de Souza no cargo de Embarcador-Chefe da Hospedaria de Imigrantes, em São Paulo, do Serviço de Imigração e Colonização;

Nomeando os srs.:

Luiz Cerne, funcionário federal que se achava comissionado junto ao Serviço de Melhoramentos do Vale do Paraíba, do Instituto Agrônomico, para exercer o cargo de Assistente-Auxiliar da Seção de Engenharia do mesmo Instituto;

Olympio Tralback, contínuo, efetivo, do Instituto Biológico, para exercer o cargo de Porteiro do mesmo Instituto;

Luiz Grappeggia, funcionário extra-quadro do Instituto Geográfico e Geológico, para exercer o cargo de Marceneiro do mesmo Instituto;

Oswaldo Bacchi, Subassistente, interino, da Estação Experimental de Sorocaba, do Instituto Agrônomico, para exercer o cargo de Assistente-Auxiliar da Seção de Citricultura, do Serviço de Horticultura, do mesmo Instituto;

Promovendo a senhora Branca de Arruda Pastana do cargo de terceiro escrivão, efetivo, do Departamento de Botânica, para o de Segundo Escrivão do mesmo Departamento.

Designando os srs.: — Luiz Orsini de Castro, Marcelo Penteado, Henrique Dumont Villares e Mario Zaroni, para constituírem a Comissão encarregada de estudar os problemas relativos ao armazenamento, ensilagem e warrantagem dos produtos da agricultura, especialmente os cereais.